

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA -PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
(Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2015)

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Ação Social Paroquial de Irecê – ASPI - Caritas.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os fins legais, a Ação Social Paroquial de Irecê – CARITAS, inscrita no CNPJ: 15.839.362/0001-48, com sede na Rua Noel Nutles, s/n, Centro, Irecê/BA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 14 de setembro de 2015.

LUIZ PIMENTEL SOBRAL
Prefeito do Município de Irecê